

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

TIRAGEM: 10

## AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO  
SERVIÇO DE ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.  
CHAMADA PÚBLICA nº 005/2023  
Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: **HABILITADOS E CLASSIFICADOS:**

PARTICIPANTES HABILITADOS E CLASSIFICADOS	ITEM VENCEDOR	VALOR CREDENCIADO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO MANOEL MARTINS, CPF 128.507.494-78	01	R\$8.993,00(oito mil novecentos e noventa e três reais)	1º LUGAR
DANILO LUCENA FERREIRA, CPF 095.485.414- 40	01	R\$8.993,00(oito mil novecentos e noventa e três reais)	2º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 09 de agosto de 2023.  
ILANNE LUIZ DE AZEVEDO LEITE  
PRESIDENTE DA CPL PMC  
(SUPLENTE)

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA: 005/2023  
OBJETO: futura e eventual contratação de pessoa física para prestar serviço de roço manual em estradas vicinais no município de CATINGUEIRA/PB, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Considerando finalmente que, o parecer jurídico foi favorável; A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas resolve:  
Ratifico a Decisão, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/1993, determinando a convocação dos participantes credenciados:

DOS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA (SERVIÇO DE ROÇO MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB).

JOÃO MANOEL LEONEL MARTINS, CPF 128.507.494-78, vencendo em 1ºLUGAR no item 01 com o valor de R\$8.993,00 (oito mil novecentos e noventa e três reais).

DANILO LUCENA FERREIRA, CPF 095.485.414 – 40, vencendo em 2ºLUGAR no item 01 com o valor de R\$8.993,00 (oito mil novecentos e noventa e três reais).

Perfazendo um valor global de 17.986,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e seis reais).

Ficam convocados os participantes credenciados acima citados para assinatura do termo de contrato,

Gabinete do Prefeito do Município de Catingueira-PB, 10 de agosto de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## EXTRATO DE ADITIVO

Estado da Paraíba  
PREFEITURA DE CATINGUEIRA  
SEGUNDO TERMO ADITIVO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB  
CONTRATADO: WS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 40.851.611/0001-68.  
OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.026/2021 de 16 de Agosto de 2021, resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021, prorrogando a vigência constante na cláusula Quinta, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 17 de Agosto de 2023 prorrogando sua vigência até 17 de Agosto de 2024, oriundo da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2021.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula quinta do contrato nº 01.026/2021.  
DATA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2023.  
SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito Constitucional

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 060/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido o Senhor EDIVAN LIMA DE ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de Diretor escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,

Catingueira – PB, 18 de agosto de 2023.

  
**SUELIO FÉLIX DE ALENCAR**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 061/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido a Senhora **RITA DE CÁSSIA PEREIRA BARBOSA SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Diretora escolar Adjunta, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
 Publique-se,

Catingueira – PB, 18 de agosto de 2023.

  
**SUELIO FÉLIX DE ALENCAR**  
 Prefeito

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Catingueira, Estado da Paraíba, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Suélio Félix de Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e, considerando a homologação do resultado final definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, organizado e realizado por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Diretor e Diretor Adjunto, nomeada através da Portaria do Conselho Municipal de Educação nº 01/2023, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 622, de 03 de abril de 2020, **CONVOCA** os candidatos classificados e aprovados, conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos em comissão, observadas as seguintes disposições:

**1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a convocação, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Catingueira, situada na Rua Inácio Félix de Oliveira,

S/N, Centro, neste município, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 14h00min para entrega da documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

**1.2** O Departamento de Recursos Humanos, após análise da documentação mencionada no item anterior, cientificará o candidato para comparecer na data disposta no item 3, para assinatura do Termo de Posse.

**2. DO ATO DE NOMEAÇÃO**

**2.1** O Ato de Nomeação será publicado no Jornal Oficial do Município até a data prevista de 23 de agosto de 2023, em consonância com o disposto no item 9, subitem 9.2 do instrumento editalício, e ficará disponível através do endereço eletrônico <https://catingueira.pb.gov.br/>.

**3. DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE**

**3.1** O candidato convocado e nomeado deverá comparecer na data de 24 de agosto do presente ano para assinatura do Termo de Posse, em 02 (duas) vias de igual teor, e, entrada imediata no exercício das atribuições e funções do seu cargo.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** O não comparecimento, do candidato convocado e nomeado, para assinatura do Termo de Posse e subsequente entrada em exercício, no prazo estabelecido, implicará na desistência da vaga e sua nomeação será tornada sem efeito.

Catingueira, 18 de agosto de 2023.

  
**SUELIO FÉLIX DE ALENCAR**  
 Prefeito

**ANEXO I****ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS****UNIDADE DE ENSINO: E.M.E.F. MARIA CELESTE PIRES LEITE**CARGO DE DIRETOR ESCOLAR: EDIVAN LIMA DE ARAÚJOCARGO DE DIRETOR ADJUNTO ESCOLAR: RITA DE CÁSSIA PEREIRA BARBOSA**UNIDADE DE ENSINO: E.M.E.F. JOÃO LUIZ DE ABREU JÚNIOR**CARGO DE DIRETOR ESCOLAR: LUANA CAETANO PEREIRA**EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADE PRÉ-ESCOLAR****UNIDADE DE ENSINO: CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MADALENA MONTENEGRO PIRES**CARGO DE DIRETOR ESCOLAR/CRECHE: ELITAMARA FARIAS LEITE ALENCAR

Catingueira, 18 de agosto de 2023.

**ANEXO II****DOS DOCUMENTOS**

- 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto (serão aceitos RG, CNH, CTPS, Carteira de Conselho Profissional de Classe e Passaporte)
- CPF;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se solteiro);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida e habilitação profissional para desempenho das atribuições do cargo;
- Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
- Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
- Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
- Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (emitido pela Polícia Civil) e Federal (emitido pela Polícia Federal);
- Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal de 1º e 2º graus.

Catingueira, 18 de agosto de 2023.

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluída o cônjuge, quando for o caso

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- ( ) Não possuo bens a declarar.  
 ( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**


**FONTES DE RENDA**


**NOME COMPLETO**

--

**CARGO**

--

Catingueira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

 Assinatura do Candidato(a)

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO**

Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para  
os devidos fins de provimento do cargo público de  
\_\_\_\_\_, que:

( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, em especial o disposto no §2º do art. 31 da Lei Municipal nº 622, de 03 de abril de 2020, não comprometendo, desta forma, minha admissão.

( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. Ocupo o cargo, função ou emprego público de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Catingueira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu,

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Catingueira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu,

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os  
devidos fins de provimento do cargo público em comissão de  
\_\_\_\_\_, não estar cumprindo  
sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Catingueira, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)